



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



CONTRATO Nº 20240440

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
BREVES E CAMPO ATACADO E VAREJO
ESPORTIVO LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE.**

O Município de BREVES, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na av. rio branco, inscrito no 06.086.911/0001-60, representado pelo (a) Sr(a). GELLY DE JESUS LIMA SANCHES, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 843.370.362-53, residente na Rua Antonio Fugencio, S/N, e de outro lado a licitante CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ 40.553.425/0001-42, estabelecida na R ESBALDINO STAUDT, Feliz-RS, CEP 95770-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOSÉ RICARDO STROHER, residente na , ARROIO FELIZ, Feliz-RS, CEP 95770-000, portador do(a) CPF 003.265.490-13, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º PE 048-2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993, 10.520/2002 e alterações posteriores, e Decreto nº 10.024/2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato administrativo tem por objeto a contratação para fornecimento parcelado de FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES/PA, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº PE 048-2023.

1.2. Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011415	JOGO DA MEMORIA alfabeto faixa etária recomendada: à partir de 5 anos. dimensões do produto: 23x13x4 cm dimensões do produto com embalagem: 25x15x6 cm peso aproximado do produto: 600g itens inclusos 40 peças composição / material: madeira embalagem: madeira.	UNIDADE	100,00	28,990	2.899,00
025162	Blocos de construção de madeira todas muito colorida e com os desenhos dos personagens , Tamanho aproximado do Quebra-Cabeça montado: C:70,5 A:11,5 L:0,3 cm. Tamanho aproximado da embalagem: 22,5 x 22 x 4,5 cm. Recomendado para crianças maiores de 3 anos.	UNIDADE	40,00	24,000	960,00
025401	DADOS EM TECIDO ESPONJADO-NUMEROS Dado espumado revestido em lona plastificada e com pontos gravados nas laterais do cubo; faixa etária recomendada: a partir de 2 anos; dimensões do produto: 15 x15 15 cm; dimensões do produto com embalagem: 17 x 17 x 17cm;peso aproximado do produto: 150g; itens inclusos: 1 dado espumado; composição/ material: esma e	UNIDADE	100,00	50,950	5.095,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



025403	lona plastificada. DOMINÓ- CONHECENDO AS FORMAS Dominó de formas geométricas; características: retângulo, quadrado, círculo, losango, hexágono, triângulo. Faixa etária recomendada: a partir de 3 anos	UNIDADE	100,00	38,630	3.863,00
	dimensões do produto: 17x10x5 cm dimensões do produto com embalagem: 20x12x7 cm peso aproximado do produto: 400g itens inclusos 28 peças composição / material: madeira embalagem: madeira.				
025404	DOMINÓ-FRUTAS Faixa etária recomendada: à partir de 5 anos; dimensões do produto: 17x10x5 cm dimensões do produto com embalagem: 20x12x7 cm peso aproximado do produto: 400g	UNIDADE	80,00	26,540	2.123,20
	itens inclusos 28 peças composição / material: madeira embalagem: madeira.				
025405	DOMINÓ ADIÇÃO Faixa etária recomendada: à partir de 6 anos; Dimensões: 21 x 11 x 6 cm; dimensões do produto: 19x21x5 cm dimensões do produto com embalagem: 21x23x7 cm peso aproximado do produto: 470g itens inclusos: 28 peças composição / material: madeira	UNIDADE	100,00	15,010	1.501,00
	embalagem : papelão.				
025406	DOMINÓ FORMAS Dominó de formas geométricas; características: retângulo, quadrado, círculo, losango, hexágono, triângulo. Faixa etária recomendada: a partir de 3 anos	UNIDADE	100,00	15,010	1.501,00
	dimensões do produto: 17x10x5 cm dimensões do produto com embalagem: 20x12x7 cm peso aproximado do produto: 400g itens inclusos 28 peças composição / material: madeira embalagem: madeira.				
025407	DOMINÓ NUMÉRICO Faixa etária recomendada: à partir de 6 anos; Dimensões: 21 x 11 x 6 cm; dimensões do produto com embalagem: 23 x 14x 8cm; peso aproximado do produto: 700g; itens inclusos: 55 peças; composição/material: madeira; embalagem: madeira.	UNIDADE	200,00	15,140	3.028,00
025408	DOMINÓ SUBTRAÇÃO Contém 28 peças; faixa etária recomendada: a partir de 6 anos dimensões do produto: 19x21x5 cm dimensões do produto com embalagem: 21x23x7 cm peso aproximado do produto: 270g itens inclusos: 28 peças	UNIDADE	100,00	15,020	1.502,00
	composição / material: madeira embalagem : papelão.				
025412	JOGO DA MEMORIA-COLETA SELETIVA Faixa etária recomendada: à partir de 5 anos. Dimensões do produto: 6x14x24 cm dimensões do produto com embalagem: 10x16x26 cm peso aproximado do produto: 700g itens inclusos: 1 caixa de armazenamento e 40 peças composição / material: MDF embalagem : madeira.	UNIDADE	150,00	31,990	4.798,50
025416	JOGO DA MEMORIA-NUMEROS E QUANTIDADES Faixa etária recomendada: a partir de 5 anos .Dimensões do produto: 24x13x7 cm dimensões do produto com embalagem: 26x15x9 cm peso aproximado do produto: 600g	UNIDADE	100,00	27,990	2.799,00
	itens inclusos 30 peças composição / material: madeira embalagem: madeira				
025417	JOGO DA MEMORIA-PALAVRAS Faixa etária recomendada: à partir de 3 anos . Dimensões do produto: 19x21x5 cm dimensões do produto com embalagem: 21x23x7 cm	UNIDADE	100,00	27,990	2.799,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



	peso aproximado do produto: 270g				
025445	itens inclusos: 36 peças QUEBRA CABEÇA-CONHECENDO AS VOGAIS 0 conhecendo as vogais é um conjunto de quebra-cabeças com as 5 vogais e 4 palavras de cada. Contém 25 peças e manual explicativo.	UNIDADE	100,00	26,140	2.614,00
025446	QUEBRA CABEÇA-CONHECENDO OS NUMEROS Conhecendo os números em cartonado, contém um conjunto de quebra-cabeças com números de 1 a 5 - faixa etária recomendada: a partir de 2 anos; dimensões do produto: 21 x 19 x 5 cm; dimensões do produto com embalagem: 23 x 21 x 7 cm; peso aproximado do produto: 310 g; itens inclusos: 5 placas e 20 peças; composição/ material: madeira; embalagem: papelão.	UNIDADE	100,00	28,330	2.833,00
025447	QUEBRA CABEÇA CONHECENDO AS CORES Conhecendo as cores em cartonado, contém 5 quebra-cabeças com 5 cores diferentes; faixa etária recomendada: a partir de 2 anos; dimensão do produto com embalagem: 21 x 23 x 7 cm; peso aproximado do produto: 310g; itens inclusos: 5 quebra-cabeças; composição/ material: madeira; embalagem: papelão.	UNIDADE	100,00	25,480	2.548,00
025449	QUEBRA CABEÇA CONHECENDO OS NUMEROS Conhecendo os números em cartonado, contém um conjunto de quebra-cabeças com números de 1 a 5. Faixa etária recomendada: a partir de 2 anos dimensões do produto: 21x19x5 cm dimensões do produto com embalagem: 23x21x7 cm peso aproximado do produto: 310g itens inclusos: 5 placas e 20 peças composição / material: madeira embalagem : papelão.	UNIDADE	100,00	28,020	2.802,00
025451	QUEBRA CABEÇA GIGANTE As peças desse quebra-cabeça são cartonadas, plastificadas e elaboradas com cuidado para as crianças da primeira idade. Faixa etária recomendada: a partir de 2 anos dimensões do produto: 26x24x5 cm dimensões do produto com embalagem: 28x26x7 cm peso aproximado do produto: 400g itens inclusos: 12 peças composição / material: cartonado embalagem : papelão.	UNIDADE	60,00	75,230	4.513,80
025458	SEQUENCIA LÓGICA-EDUCAÇÃO NO TRANSITO Material: 16 peças de madeira, contendo quatro cenas do cotidiano, lindamente ilustradas. Cada conjunto de 4 placas representa uma história em sequência. Faixa etária recomendada: a partir de 4 anos dimensões do produto: 23x13x4 cm dimensões do produto com embalagem: 25x15x6 cm peso aproximado do produto: 600g itens inclusos 40 peças composição / material: madeira embalagem: madeira.	UNIDADE	80,00	31,990	2.559,20
025461	TAPETE COM ENCAIXE DE NÚMEROS Confeccionado em eva. Números com 12 peças; medindo 300x300x10mm cada acondicionado em sacola de pvc transparente, com zíper e alça.	UNIDADE	60,00	61,990	3.719,40
025462	TAPETE NÚMERICO EM EVA O cubo alfanumérico é um tapete colorido atóxico e lavável. Composto por quarenta peças em EVA para crianças a partir de três anos. Material: EVA. Atóxico. Medidas montado: 50x50cm. 40 placas de 9 cm x 9 cm.	UNIDADE	100,00	75,780	7.578,00
115142	BLOCO DE MONTAR Blocos de Montar - Contém: 44 blocos de montar -Embalagem: Pote Com Tampa - Acompanha um balde de plástico para guardar os bloquinhos - Material: plástico. - Tamanho aproximado da embalagem: 13,5 x 13 x 13 cm - Recomendado para crianças maiores de 3 anos. - As cores da embalagem podem variar confeccionado em material plástico - com alça e tampa, medindo 53 x 54, 20 x 36, 90 cm	UNIDADE	50,00	33,000	1.650,00
128179	BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA tubo para hidroterapia - fabricado em material flutuante, pode ser utilizado para aumentar o trabalho cardiorrespiratório, muscular de membros superiores e inferiores, e também no auxílio das atividades de relaxamento e alongamento com as crianças. medidas: - 1,70m x 6cm - cores diversas - medindo: comprimento:	UNIDADE	40,00	7,500	300,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



	1,65 m, diâmetro: 6,5 cm, peso: 170 g, flutuabilidade: 85 kg			
128181	BOLA (MÉDIA - Nº 8) ideal para iniciação esportiva em atividades como futebol e handball. Eficaz para treinamentos que visam desenvolvimento de "domínio da bola". faixa etária recomendada: a partir de 3 anos dimensões do produto: 38 a 42 cm de circunferência, peso aproximado do produto: 180 g composição / material: borracha.	UNIDADE	60,00	25,000 1.500,00
128182	BOLA DE BOBATH: confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo 700mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar. faixa etária recomendada: a partir de 5 anos dimensões do produto: 700 mm de diâmetro dimensões do produto com embalagem: 24x19x13 cm peso aproximado do produto: 1200g itens inclusos 1 bola e 1 bomba de encher composição / material: plástico embalagem: papelão.	UNIDADE	50,00	150,000 7.500,00
128184	BRINQUEDO CASA DAS FORMAS em material plástico - um brinquedo educativo, em formato de casinha - fabricado em plástico resistente e colorido e atóxico. - possui 10 peças de diferentes formatos para as crianças encaixarem em diversos lugares na casinha - apresenta chave para abrir e fechar a portinha - faixa etária recomendada: a partir de 12 meses dimensões do produto: 17x15x20 cm dimensões do produto com embalagem: 18x16x21 cm peso aproximado do produto: 400g itens inclusos 1 casinha, 10 peças e 1 chave composição / material: plástico embalagem: papelão.	UNIDADE	60,00	90,000 5.400,00
128194	CASTELINHO PLAYGROUND colorido em formato de castelo e altura 0,70m, plataforma superior interna e escorregador pequeno, túnel na parte inferior e paredes com desenhos de tijolos, torres e janelas. 01 módulo 01 escorregador 01 plataforma dados técnicos faixa etária recomendada: a partir de 1 ano dimensões do produto: 105x70x125 cm dimensões do produto com embalagem: 81x41x80 cm peso aproximado do produto: 11 kg composição / material: polietileno embalagem: papelão.	UNIDADE	8,00	2.101,940 16.815,52
128195	COLCHONETES: MEDIDAS: 90cm x 42cm x 2cm espuma densidade 23 revestido em laminado plástico (pvc) napa altamente resistente, facilita a limpeza e é impermeável com proteção contra fungos e bactérias.	UNIDADE	400,00	47,990 19.196,00
128196	CONES: ALTURA DO CONE 50 cm tipo de faixas: injetadas numa única peça, juntamente com o corpo do cone altura de faixas: duas faixas de 80mm medida da base do cone: 28 x 28 cm peso do cone: 630g cores disponíveis: laranja ou preto e amarelo (injetados numa peça única) este cone possui duas aberturas laterais na parte superior para utilização de fitas zebreadas ou correntes de sinalização.	UNIDADE	80,00	15,990 1.279,20
128198	ESTANTE CANTINHO DA LEITURA cantinho da leitura uma estante colorida para colocar os livros. Material para seu uso na sala de aula ou em casa. faixa etária recomendada: a partir de 5 anos dimensões do produto: 110x55x10 cm dimensões do produto com embalagem: 115x60x15 cm peso aproximado do produto: 5300g composição / material: madeira.	UNIDADE	40,00	217,870 8.714,80
128199	GANGORRA CAVALINHO INFANTIL BALANÇO: tipo: gangorra gênero: masculino e feminino - material: plástico -medidas do produto: 45 x 30 x 69 cm (altura x largura x comprimento) - altura do assento: 23 cm - idade mínima recomendada: 3 anos - peso máximo suportado: 30kg capacidade: 1 criança - homologado: inmetro	UNIDADE	10,00	139,990 1.399,90
128206	KIT - CUBOS EDUCATIVOS faixa etária recomendada: a partir de 18 meses dimensões do produto: 22 x 7 x 7 cm (7 x 7 x 7 em cada cubo) dimensões do produto com embalagem: 28x 11 x 9 cm peso aproximado do produto: 400g itens inclusos 3 cubos de empilhar com atividades composição/material: plástico embalagem: papelão	KIT	100,00	42,410 4.241,00
128208	KIT - FANTOCHES EM FELTRO animais selvagens: o kit de fantoche animais selvagens é composto por 10 elementos e é confeccionado em feltro de 1ª qualidade. Temos girafa, jacaré, macaco, sapo, arara, tartaruga, lobo, leão, tucano e elefante. Animais selvagens para criar histórias. faixa etária recomendada: a partir de 3 anos dimensões do produto: 35x45x1 cm dimensões do produto com embalagem: 37x47x3 cm peso aproximado do produto: 200g itens inclusos 10 peças composição / material: feltro	KIT	40,00	144,990 5.799,60
128209	KIT - FANTOCHES EM FELTRO 07 ELEMENTOS família branco: composto por 07 elementos: vovô, vovó,	KIT	40,00	147,580 5.903,20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



papai, mamãe, menina, menino e bebê. Faixa etária recomendada: à partir de 3 anos dimensões do produto: 35x45x1 cm dimensões do produto com embalagem: 37x47x3 cm peso aproximado do produto: 250g itens inclusos 7 peças composição / material: feltro				
128210	KIT - FANTOCHES EM FELTRO 07 ELEMENTOS - 150G KIT família negra: composto por 07 elementos: vovô, vovó, papai, mamãe, menina, menino e bebê. faixa etária recomendada: à partir de 3 anos dimensões do produto: 35x45x1 cm dimensões do produto com embalagem: 37x47x3 cm peso aproximado do produto: 150g itens inclusos 7 peças composição / material: feltro	50,00	149,250	7.462,50
128230	POTE COM BLOCOS DE MONTAR os blocos pedagógicos são pequenos quebra cabeças formados por 4 peças cada, que formam cenas divertidas. faixa etária recomendada: a partir de 2 anos dimensões do produto: 31x6x24 cm dimensões do produto com embalagem: 33x8x26 cm peso aproximado do produto: 630g itens inclusos: 36 peças composição / material: madeira embalagem : papelão.	100,00	49,990	4.999,00
			VALOR GLOBAL R\$	154.196,82

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

2.1. Compete à CONTRATANTE:

- emitir ordem escrita, em documento próprio e assinada pela CONTRATANTE ou a quem tiver poderes, para fornecimento de PRODUTOS/SERVIÇOS, pertinente ao objeto contratado;
- efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este contrato administrativo;
- informar à CONTRATADA sobre as quantidades a serem fornecidas, bem como a alteração ou inexistência da demanda através de cronograma;
- receber os PRODUTOS/SERVIÇOS no local pré-determinado através de cronograma.
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência deste contrato administrativo;
- publicar, em extrato, no Diário Oficial da União e no Quadro de Avisos, o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. Compete à CONTRATADA:

- Cumprir o que determina o edital PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 048-2023 e seus respectivos anexos;
- Fornecer e entregar os PRODUTOS/SERVIÇOS, na sede do Município de Breves/PA, de acordo com o cronograma estabelecido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES;
- realizar o fornecimento somente mediante ordem escrita, em documento próprio, emitido pela CONTRATANTE;
- manter arquivado, pelo prazo contratual, todas as ordens de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE para este fim;
- emitir, em seu nome, a Nota Fiscal/Fatura de cobrança do fornecimento efetivamente realizado juntamente com o Recibo;
- manter, durante a vigência deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

h) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo os empregados da CONTRATADA qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

i) comunicar à CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

j) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato administrativo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, ficando proibida a transferência da responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública Municipal, não podendo onerar o objeto deste contrato administrativo, razão pela qual a CONTRATADA renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

k) responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, devidamente comprovados, ocorridos por sua culpa ou dolo, por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligado ao cumprimento do presente contrato administrativo;

l) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas;

m) vedado subcontratar outra empresa para execução das atividades relacionadas à execução deste contrato administrativo;

n) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato administrativo, bem como as suas cláusulas, preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;

o) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato administrativo, durante toda a sua vigência, a pedido da CONTRATANTE;

p) cumprir os prazos previstos no Edital e neste contrato administrativo e outros que venham a ser fixados pela CONTRATANTE;

q) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE relativas à execução deste contrato administrativo, conforme edital;

r) manter a qualidade dos produtos que deverão corresponder às exigências técnicas e legais;

s) garantir à CONTRATANTE os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral.

t) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

u) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

v) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

x) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

y) Deverá efetuar entrega/fornecimento do equipamento/serviço no ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Educação de Breves no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis, no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 245; Bairro Centro.



CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do objeto do contrato administrativo será fiscalizada pela CONTRATANTE, através de Servidor designado para este fim, por meio de Portaria, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS, e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal, conforme artigo nº 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento PRODUTOS/SERVIÇOS, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no neste instrumento ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo nº 70, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato administrativo corresponderá, a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Outubro de 2025, tendo eficácia legal após a sua assinatura, podendo, se vantajoso para a Administração Pública Municipal, ser prorrogado, por igual período, através de termo aditivo, ou extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível, repassada pelo programa do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES.

6.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

6.3 - A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE com receita da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, em até 30 (trinta) dias corridos, do mês seguinte ao da entrega dos produtos, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



- 7.2.** A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 7.3.** Somente serão pago os PRODUTOS/SERVIÇOS efetivamente fornecidos.
- 7.4.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 7.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do combustível.
- 7.6.** A CONTRATANTE terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.
- 7.7.** A CONTRATADA deverá protocolizar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s), contendo a discriminação dos serviços contratados;
- 7.8.** A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias;
- 7.9.** O valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa nº 539 de 25 de abril de 2005;
- 7.10.** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará a CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação da remuneração do período referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;
- 7.11.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se os PRODUTOS/SERVIÇOS apresentarem defeitos, mediante laudo técnico a ser apresentado pela CONTRATANTE, comprovando que o defeito detectado foi causado pelo referido fornecedor;
- 7.12.** O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste edital;
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que serão aplicados juros moratórios de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor em atraso, limitado a 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo adimplemento da parcela;
- 7.14.** A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura seguinte ao da ocorrência;

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

- 8.1.** Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos incisos II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.
- 8.2.** A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.
- 8.3.** Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os



fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato ad ministrativo, extinguindo-se em 31 de Outubro de 2025, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior mencionada no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos.

10.2. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula anterior, a CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

10.3 - Do Contratante:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.4 - Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA apresentando documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato administrativo, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem



prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

11.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

11.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplimento contratual.

11.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, caso não seja suficiente, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou deverá ser paga pela CONTRATADA por meio de guia própria emitida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas a serem realizadas com a aquisição dos objetos, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município de Breves/PA para o exercício vigente:

12.2. As despesas com o fornecimento do produto de que trata o objeto, são oriundos de recursos de repasses, e estão a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 2001.123610038.2.053 Manutenção do Fundo Municipal Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 154.196,82.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LOCAL DE FORNECIMENTO

13.1. A **CONTRATADA** irá fornecer os PRODUTOS/SERVIÇOS, objeto deste contrato administrativo, no (s) seguinte(s) local (is):

13.1.1 Os produtos e/ou serviços serão entregues no ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Educação de Breves no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis, no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 245; Bairro Centro.

13.1.2 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega, no horário de expediente, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato administrativo ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido de pleno direito, após interpelação judicial ou



extrajudicial, independentemente de indenização por perdas e danos, além das sanções previstas na referida lei.

14.2. O presente contrato administrativo poderá ser rescindido por conveniência administrativa do CONTRATANTE, conforme disposição dos artigos 77 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, hipótese que também não caberá à CONTRATADA qualquer tipo de indenização.

14.3. Qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato administrativo por antecipação, precedido de justificativa e pré-aviso de 30 (trinta) dias, desde que seja conveniente ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LICITAÇÃO

15.1. A contratação dos produtos, objeto deste contrato administrativo, decorreu de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, considerado Por Item, com vistas a promover o Registro de Preços de PRODUTOS/SERVIÇOS.

15.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato administrativo, as obrigações assumidas na licitação PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº PE 048-2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

16.1. As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato administrativo a Lei Federal de nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, aplicável inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ANEXOS

18.1. Se junta a este contrato administrativo a íntegra do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº PE 048-2023 e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE

19.1. O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no Diário Oficial da União e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Breves, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



pelos contratantes, o Foro da Comarca de BREVES (PA), com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREVES/PA, 31 de Outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES / PA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES
CNPJ(MF) 06.086.911/0001-60
CONTRATANTE

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
CNPJ 40.553.425/0001-42
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____